



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240238

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024021902-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/24**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E AC2B TECNOLOGIA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, Centro – Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25010002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|---------|-----|------|---------|----------|
| 3 | SERV. DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS-EDUCAÇÃO | PRÓPRIA | MES | 11.0 | 230,00 | 2.530,00 |
| | DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBA. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FORNECEDORES CONTRATADOS. SER DESENVOLVIDO E CODIFICADO PARA AMBIENTE OPERACIONAL DE 64 E 32 BITS. INTERFACE EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL. TER OS MÓDULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS E BASE DE DADOS ÚNICA. GARANTIR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. PERMITIR CONTROLES POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA A PERMITIR A VISÃO POR ORGÃO. ACESSO SOMENTE MEDIANTE SENHA INDIVIDUAL. OPERAR COM NÍVEIS DE ACESSO PERSONALIZADOS, COM | | | | | |

Centro Administrativo Porcino Mala

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.45300

JANIO AMARO:
195111753

Assinado eletronicamente por JANIO AMARO:19511175300
DN: C=BR, O=Jari Videconferencia, OU=456189, OU=000149, OU=AC, S=Jaguaribara, C=ICP-Brasil, CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua instalação de assinatura de
Data: 2024.12.28 15:56:53-0200
Pasta: Assinatura: 10.14



SENHAS INDIVIDUALIZADAS POR PERFIL DE USUÁRIO.ESPECIFICAR NÍVEIS DE ACESSO A FUNCIONALIDADE, TRANSAÇÕES E TELAS. PERMITIR AOS USUÁRIOS ACESSO AO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES A ELES AUTORIZADOS, UTILIZANDO GRUPOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS NO GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PERMITIR ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES AJUSTADAS PELAS PARTES CONTRATANTES, PERMITIR REGISTRAR O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA REGIMENTALMENTE PREVISTA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PERMITIR O REGISTRO DO FISCAL DESIGNADO PARA AUXILIAR O GESTOR DO CONTRATO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO, PERMITIR REGISTRAR O PREPOSTO DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA PARA ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. POSSIBILITAR O REGISTRO DE GLOSA, CONCERNENTE AO EVENTUAL CANCELAMENTO, PARCIAL OU TOTAL DE VALORES OU PARCELAS INDEVIDAS. REGISTRAR OS APOSTILAMENTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REGISTRA, ACOMPANHAR E GERAR OS DOCUMENTOS ALUSIVOS AOS PROCESSOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADITIVOS). REGISTRAR AS NOTIFICAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIOS, CONCERNENTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR AS PENALIZAÇÕES DO CONTRATADO NOS TERMOS DOS ART. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMITIR REGISTRAR NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA. EMITIR O LIVRO DE OCORRÊNCIA INDIVIDUALIZADOS POR CONTARTO. EMITIR OS TERMOS DE ABERTURA, TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE OCORRÊNCIA. EMITIR AS ATAS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. CONTROLE INDIVIDUALIZADO POR CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA DOSIMETRIA DAS PENAS. RELATÓRIOS DE CONTRATOS POR FINAL DE VIGÊNCIA. RELATÓRIO DE CONTRATOS SUSPENSOS. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (SALDO JÁ EXECUTADO E A EXECUTAR).

VALOR TOTAL: 2.530,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 08.001.0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e EducacaoÁFME, R\$ 2.530,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024021902-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024021902-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

JANIO
AMARO
1951117
5300

Assinado digitalmente por JANIO AMARO em 11/03/2024
CNPJ: 08.000.000/0001-91
CPF: 08.000.000-01
CNPJ: 08.000.000-01
CPF: 08.000.000-01
Assinado em 11/03/2024
Localidade: Jaguaribara - Ceará
Data: 2024.03.11 11:03:45W
Fórmula: Versão 10.1.4



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

JANIO
AMARO:
195111753
00

Assinado digitalmente por: JANIO AMARO:1951117530
DN: C=BR, OU=Idocentre/renca, OU=SEI/SEI00000110, OU=AC
SistemaID/Idocente, CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2024.02.28 16:59:34 -1000
Font Reader Versão: 10.1.1



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Alexandre Silva SENA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.534.315/0001-23

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

CPF: 014.103.113-17

ORDENADOR DE DESPESAS

JANIO AMARO: 19511175300
300

Assinado digitalmente por JANIO AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=Viceprefeitura, CN=19511175300448, O=AC-Signador Municipal, O=CP-Brasil, CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: sua localização de assinatura é:
Data: 2024.02.28 15:59:44-0300
Fórm. Reader Versão: 10.1.4

AC2B TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 20.301.708/0001-90

JANIO AMARO

CPF: 195.111.753-00

SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Daniel Rodrigues Maia



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de educação do Município de Jaguaribara/CE, torna público para os interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação no diário no dia 28 de fevereiro de 2024 referente ao extrato de contrato n° 20240238 e a com a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI e a portaria de designação do fiscal de contrato, que sofreram as seguintes alterações: **ONDE SE LIA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. **LÊ-SE AGORA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. As demais informações permanecem inalteradas. JAGUARIBARA/CE, 01 de março de 2024. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** – ORDENADOR DE DESPESAS.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

seinfjagaribara@yahoo.com.br



EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20190223 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, CONTRATADA(O) SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Aditivo visa a NONA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, Jaguaribara/CE, 29 de fevereiro de 2024 - ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de educação do Município de Jaguaribara/CE, torna público para os interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação no diário no dia 28 de fevereiro de 2024 referente ao **extrato de contrato nº 20240238** e a com a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI e a **portaria de designação do fiscal de contrato**, que sofreram as seguintes alterações: **ONDE SE LIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. LÊ-SE AGORA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** As demais informações permanecem inalteradas. JAGUARIBARA/CE, 01 de março de 2024. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A agente de contratação do Município de Jaguaribara identificou a falha da plataforma, onde a mesma não publicou o referido certame no dia 29 de fevereiro de 2024, sendo assim a presente **Dispensa Eletrônica nº 2024022101-DE**, teve que ser REPUBLICADA e remarcado a data de abertura para as **08:00 horas, do dia 07 de março de 2024**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, conforme o parágrafo 3º, Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 01 de março de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A agente de contratação do Município de Jaguaribara identificou a falha da plataforma, onde a mesma não publicou o referido certame no dia

29 de fevereiro de 2024, sendo assim a presente **Dispensa Eletrônica nº 2024022302-DE**, teve que ser REPUBLICADA e remarcado a data de abertura para as **09:00 horas, do dia 07 de março de 2024**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, conforme o parágrafo 3º, Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 01 de março de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PORTARIA Nº 144/2024

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza no(s) dia(s) 01/03/2024** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para participar do lançamento do protocolo de escuta especializada, local do evento, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130-Cambeba, Fortaleza-Ce, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário | Total- R\$ |
|--------------------------|---|-----------|----------------|------------|
| Kamila Queiros Rodrigues | Diretora do Setor de Proteção Social Especial do SUAS | 01 | 80,00 R\$ | 80,00 R\$ |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de março de 2024.

Flávia Almeida de Lima Maia
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 145/2024

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe no(s) dia(s) 01/03/2024** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para participar do lançamento do protocolo de escuta especializada, local do evento, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130-Cambeba, Fortaleza-Ce, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário - | Total- R\$ |
|------------------------|---------------------|-----------|------------------|------------|
| Hertley Bandeira Botão | Conselheiro Tutelar | 01 | 50,00 R\$ | 50,00 R\$ |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de março de 2024.

Flávia Almeida de Lima Maia
Secretária do Trabalho e Assistência Social